



MUNICÍPIO DE CARLOS BARBOSA
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PARECER

Assunto: Pregão Eletrônico nº 017/2026, tendo por objeto a locação de conjuntos semafóricos, com fornecimento de material, mão de obra para instalação, e assistência técnica.

Findo o trabalho do(a) Pregoeiro(a) e da Equipe de Apoio, envia-nos para parecer.

Pelo que se vislumbra do presente processo licitatório, a modalidade escolhida foi adequada, conforme previsto nos arts. 6º, inc. XLI; 29; 33, I e 34, todos da Lei n.º 14.133/2021 e no Decreto Municipal n.º 4.128/2023, bem como os prazos mínimos relativos à publicidade foram respeitados, conforme parecer inicial.

Isto posto, tendo o Pregoeiro e Equipe de Apoio entendido que a sociedade empresária vencedora do certame preenche os requisitos de habilitação e que a proposta apresentada está de acordo com o preço verificado no mercado, opino pela adjudicação e homologação do procedimento em questão, conforme subitem 16.1, do edital.

É o parecer.

Carlos Barbosa, 24 de março de 2026.

Daiane C. Glenzel
Assessora Jurídica
OAB/RS 107.952